



ATO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

1. O Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim, no uso das atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico e os documentos que compõem o processo administrativo em epígrafe, AUTORIZO e RATIFICO o resultado da Dispensa nº 10/2025, com base no art. 71, inciso IV da Lei 14.133/2021, tendo como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria e consultoria do e-Social para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bom Jardim/MA.

2. Vencedor: F B DE ANDRADE, CNPJ nº 15.224.677/0001-80, valor global R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil quatrocentos reais). Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou que preencheu os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por ter todas as exigências do aviso de dispensa e seus anexos, inclusive, por apresentar o preço abaixo da média das cotações de preço, anexada ao processo. (art. 72, VI e VII, da Lei nº 14.133/2021).

3. Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:

I – Encaminhe-se ao Setor de Licitações e Contatos Administrativos, com os documentos que o seguem, para a formalização do contrato com a empresa ganhadora.

Publique-se, para ciência dos interessados, observadas as normas legais.

Bom Jardim/MA, 25 de abril de 2025.

ELISNELSON
SANTOS

COSTA:04869227312

Assinado de forma digital
por ELISNELSON SANTOS
COSTA:04869227312
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2025.001.20474

Elisnelson Santos Costa
Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim